



DECRETO Nº. 101/PMF/13

DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI O PRESENTE INSTRUMENTO NO PLACAR DESTA PREFEITURA, MEDIANTE AFIXAÇÃO DE SEU INTEIRO TEOR, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS E LEI 8666 DE 21/06/1993.

**"Institui o Comitê de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM, na forma que especifica".**

FIRMINÓPOLIS-GO.

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO **PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINOPOLIS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica do município no exercício da sua direção superior da administração municipal,

**CONSIDERANDO** que a organização das Nações Unidas – ONU, após analisar os maiores problemas mundiais, estabeleceu os objetivos do desenvolvimento do Milênio – ODM;

**CONSIDERANDO** o interesse do município em incentivar projetos sociais exemplares sobre o ODM;

**CONSIDERANDO** que o objetivo do programa consiste na escolha das melhores iniciativas locais que ajudem a atingir os objetivos do milênio;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica instituído no âmbito da administração do Município de Firminópolis o comitê de acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM, abrangendo os seguintes temas:

- I. ERRADICAÇÃO DA EXTREMA POBREZA FOME;
- II. EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE PARA TODOS;
- III. PROMOÇÃO DA IGUALDADE ENTRE OS SEXOS E AUTONOMIA DAS MULHERES;
- IV. REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL;
- V. MELHORIA NA SAÚDE DAS GESTANTES;
- VI. COMBATE DO HIV/AIDS, DA MALARIA E OUTRAS DOENÇAS;
- VII. GARANTIA DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL;
- VIII. CONSTITUIÇÃO DE PARCEIROS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**Artigo 2º** - O comitê de Acompanhamento dos Objetivos do Milênio – ODM será composto pelos seguintes órgãos municipais.

- I. SUPERINTENDÊNCIA DA INDÚSTRIA E COMERCIO
- II. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- III. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA;



- IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
- V. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- VI. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
- VII. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE;
- VIII. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Artigo 3º** - Os secretários indicarão, através de portaria, servidores responsáveis pela coleta de dados das ações, projetos e programas executados pelas respectivas secretarias que contemplamos ODM, gerando planilhas e gráficos com ações e seus indicadores de resultados, colocando-os a disposição do gestor do site da Prefeitura de Firminópolis-GO.

**Artigo 4º** - As ações e eventos relativos aos ODM e ao comitê ficarão a cargo da Superintendência da Indústria e Comercio.

**Artigo 5º** - O coordenador do comitê será indicado pelo chefe do poder Executivo Municipal.

**Artigo 6º** - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINOPOLIS, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Agosto de 2013.**

**LEONARDO DE OLIVEIRA BRITO**  
Prefeito Municipal